



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 982 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 08191.097497/2019-09;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar a dinâmica dos fatos noticiados no documento em referência.

Art. 2º Designar as servidoras **AGLACY TEIXEIRA DE CARVALHO**, ANALISTA DO MPU/DIREITO, matrícula nº 4646, **CARLINDA LUIZA BATISTA OLIVEIRA**, TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO, matrícula nº 4934, e **DANIELLA PADUA LOPES**, TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO, matrícula nº 3642, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Sindicância, que deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo relatório conclusivo acerca dos fatos apurados.

Parágrafo único. A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da Chefia Máxima da Unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO